



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.519, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

*Dá nova redação aos itens 01.01 e 01.11 do Anexo 01, Quadra 053, da Lei nº 4.066, de 25 de outubro de 1996, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de lotes de propriedade do Município, no Bairro Realengo.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 01.01 e 01.11 do Anexo 01, Quadra 053, da Lei nº 4.066, de 25 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO 01. QUADRA 053(CINQUENTA E TRÊS):

01.01. Antônio Basílio de Oliveira (Falecido)

Lote 230, quadra 053, zona 38

Rua Pedestre, 61, Realengo

01.11. Maria Lúcia de Oliveira (CPF 985.382.506-63)

Lote 068, quadra 053, zona 38

Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos, 10 Realengo”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2007.

**Demetrius Arantes Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei EM-013/2007

Publicado no Jornal Oficial nº 187, de 22 de fevereiro de 2007